



EDITAL N° 02/2017 – PPGINDE / NDAE / UFPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

A Universidade Federal do Pará (UFPA), através do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia (NDAE), torna público que as inscrições à seleção de candidatos técnicos administrativos da UFPA (provenientes do Edital 001/2017 – PROPESP do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos – PADT disponível em www.propesp.ufpa.br) à turma de ingressantes no 1º semestre de 2017 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético (PPGINDE), em nível de Mestrado, estarão abertas nos dias 02 e 03/03/2017, considerando um total de 04 (quatro) vagas.

1. INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CANDIDATURA

1.1. Serão aceitos candidatos com diploma dos seguintes cursos de graduação:

Área de Engenharia de Infraestrutura: Engenharias Civil, Minas, Mecânica, Elétrica, Sanitária, Meio Ambiente e de Materiais; Arquitetura e Urbanismo.

Área de Desenvolvimento Energético: Engenharias Civil, Minas, Mecânica, Química, Elétrica, Sanitária e Meio Ambiente, de Computação, de Materiais, e de Produção; Geologia e Bacharelados em Física, Química, Matemática e Estatística.

Parágrafo único: Serão aceitos os diplomas emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de diplomas emitidos por instituição estrangeira, estes deverão estar revalidados no Brasil.

1.2. As solicitações de inscrição no processo seletivo serão admitidas de forma presencial na secretaria do NDAE, no horário de 08h00min as 12h00min e das



14h00min às 17h00min. Serão aceitas também inscrições via e-mail (ppginde.ufpa@gmail.com). O período para inscrições começa a partir das 08h do dia 02/03/2017 e termina às 23h59min do dia 03/03/2017, observado o horário de Belém/PA.

- 1.3. No caso de inscrição presencial, os candidatos deverão entregar um dossiê encadernado contendo todos os documentos listados no item 1.7, com as páginas numeradas e rubricadas. No caso de inscrição via e-mail, todos os documentos listados no item 1.7 deverão ser enviados em um arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB.
- 1.4. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no item 1 implicará na não homologação da inscrição.
- 1.5. A solicitação de inscrição no processo seletivo implica a aceitação, pelo candidato, dos termos deste edital.
- 1.6. A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 06/03/2017 no endereço <http://www.ndae.ufpa.br/>.
- 1.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de cadastro do aluno (Anexo I);
 - b) Documento oficial de identidade e CPF (cópias);
 - c) Diploma de curso de graduação (cópia);
 - d) Histórico escolar do curso de graduação **contendo coeficiente de rendimento geral no curso** (cópia);
 - e) Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
 - f) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo II), preenchida e pontuada pelo candidato, além das cópias de todos os documentos que comprovem essa produção.
 - f) Duas fotografias 3x4 iguais e recentes;



- g) Termo de posse na Universidade Federal do Pará;
 - h) Declaração da chefia imediata (se for o caso), informando que haverá liberação de carga horária para que o candidato realize as atividades do curso.
- 1.8. Os documentos relacionados no item 1.7 poderão ser resgatados pelos candidatos não aprovados, quando solicitados, 7 (sete) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, ficando disponíveis por um período máximo de 30 dias. Ao fim desse prazo, os documentos serão destinados à reciclagem.

2. VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas, distribuídas abaixo:
- Área de Engenharia de Infraestrutura: 02 vagas.
 - Área de Desenvolvimento Energético: 02 vagas.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo consistirá em uma única etapa descrita a seguir:
- a) Análise e avaliação do Curriculum Lattes e do Histórico Escolar, de caráter eliminatório e classificatório.
Obs. 1. A avaliação e pontuação do Currículo Lattes será feita com base no Anexo II.
Obs. 2. A avaliação e pontuação do Histórico Escolar será feita com base no CRG.
- 3.2. As regras de avaliação neste processo seletivo são apresentadas em detalhes no Anexo III deste edital.
- 3.3. Somente serão considerados para pontuação nessa etapa os dados curriculares que estiverem devidamente comprovados e entregues no ato da inscrição deste processo seletivo.



- 3.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço <http://www.ndae.ufpa.br/>, de acordo com o calendário.
- 3.5. Para a execução do processo seletivo, o Colegiado do Programa constituirá Comissão composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

4. CALENDÁRIO

- 4.1. Período de inscrição: de 02/03/2017 a 03/03/2017;
- 4.2. Divulgação da homologação das inscrições: 06/03/2017;
- 4.3. Prazo para recurso da homologação das inscrições: até 08/03/2017;
- 4.4. Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos: 10/03/2017;
- 4.5. Divulgação do resultado final do processo seletivo: 13/03/2017;
- 4.6. Prazo para recurso ao resultado final: até 15/03/2017;
- 4.7. Resultado Final do Processo Seletivo: 16/03/2017;
- 4.8. Período de matrícula: 17/03/2017 e 20/03/2017.

5. RECURSOS

- 5.1. Para interpor recurso é necessário que o candidato, de forma presencial ou através de procurador, apresente requerimento, o qual deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do NDAE, para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético (PPGINDE), no horário de 08h30 as 11h30 e das 14h00 às 17h00, conforme data apresentada no Calendário deste Edital.
- 5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa, fundamentada e comprovada sobre os motivos que fazem com que o candidato se julgue prejudicado.
- 5.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador.



- 5.4. Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 5.5. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.
- 5.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na secretaria acadêmica do NDAE.
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 5.8. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo PPGINDE, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Edital.
- 5.9. Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no presente Edital.

6. CORPO DOCENTE

A tabela abaixo apresenta os professores permanentes que compõem o colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético (PPGINDE). Apresenta-se também link para o Currículo Lattes e a Área de Concentração (I – Infraestrutura, DE – Desenvolvimento Energético) dos professores para que os candidatos possam conhecer as linhas de pesquisa que eles atuam.

Professor	Currículo Lattes
Aarão Ferreira Lima Neto (I)	http://lattes.cnpq.br/0287664572311345
Alexandre Luiz Amarante Mesquita (DE)	http://lattes.cnpq.br/3605920981600245
André Luiz Amarante Mesquita (DE)	http://lattes.cnpq.br/1331279630816662
Júnior Hiroyuki Ishihara (I)	http://lattes.cnpq.br/3498874642887006



Luciana de Nazaré Pinheiro Cordeiro (I)	http://lattes.cnpq.br/9126233381230999
Luís Moreira Gomes (DE)	http://lattes.cnpq.br/7074266533007983
Luís Paulo Silveira Machado (DE)	http://lattes.cnpq.br/0702289670734922
Marcelo Rassy Teixeira (I)	http://lattes.cnpq.br/8912916360456192
Maurício de Pina Ferreira (I)	http://lattes.cnpq.br/4242041552985485
Paulo Sérgio Lima Souza (I)	http://lattes.cnpq.br/4933212993218783
Plínio Glauber Carvalho dos Prazeres (I)	http://lattes.cnpq.br/6175760351403329
Rafael Suzuki Bayma (I)	http://lattes.cnpq.br/6240525080111166

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

7.2. O PPGINDE não se responsabiliza por eventuais falhas no sistema eletrônico de inscrições e problemas de transmissão de informações via internet.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

7.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou avisos que serão publicados no site e secretaria do NDAE.



Universidade Federal do Pará
Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia
Pós-Graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento
Energético



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético (PPGINDE), Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (antigo Canteiro de Obra da UHE Tucuruí).
Fone: (94) 3778-4853.

E-mail: ppginde.ufpa@gmail.com

Tucuruí, 24/02/2017.

Maurício de Pina Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético



ANEXO I – Ficha de Inscrição (PREENCHER EM LETRA DE FORMA, LEGÍVEL)

1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo (M/F):

Cidade:

Estado:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

2 DOCUMENTAÇÃO

RG:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CPF:

3 FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:

Instituição:

Data de Início:

Data de Conclusão:

4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Área de concentração que pretende ingressar no PPGINDE:

Possível orientador (indicar até três nomes):



ANEXO II – Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Preencha a tabela de pontos de acordo com os itens listados no seu Currículo Lattes. A quantidade de títulos listada deve corresponder à **documentação comprobatória** apresentada para inscrição.

Item	Pontuação	Limite	Quantidade	Parcial	Reservado Comissão
Monitoria (Institucional, Órgão de fomento)	1,0 ponto / semestre	2,0 pontos			
Iniciação Científica (PIBIC, PET, Órgão de fomento)	1,5 pontos/semestre	6,0 pontos			
Estágios	0,25 pontos / estágio	0,5 pontos			
Artigos em periódicos com Qualis CAPES ≥ B2 (*)	5,0 pontos / artigo	-			
Artigos em periódicos com Qualis CAPES de B3 a B5 (*)	2,5 pontos / artigo	-			
Artigos completos publicados em anais de congresso	1,0 pontos / artigo	8,0 pontos			
Participação em congressos ou eventos científicos regionais	0,25 pontos/participação	0,5 pontos			
Participação em congressos ou eventos científicos nacionais	0,5 pontos/participação	1,0 ponto			
Disciplina cursada em PPG (stricto sensu), classificado na CAPES como Engenharias I com conceito final ≥ Bom	0,5 pontos / disciplina	2,0 pontos			
Cursos de língua inglesa	0,5 pontos/ano	1,0 ponto			
Curso de Especialização (>360h)	1,0 ponto/curso	1,0 ponto			
Experiência profissional, incluindo experiência em magistério superior, na área do PPG (*)	0,5 pontos/ano	2,0 pontos			
Total					
(*) Área de Engenharias I					

Observação: A nota da pontuação do currículo (N) do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$N = 10 \times (P / PM)$$

Onde

P é a pontuação do candidato;

PM é a pontuação do candidato com maior nota na análise do currículo.



ANEXO III – Regras de Eliminação e Classificação

- 1) Avaliação de CV Lattes (CV): 10 pontos para a maior pontuação alcançada pelos candidatos classificados. A pontuação dos demais candidatos será proporcional à pontuação obtida pelo candidato de maior pontuação;
- 2) Avaliação do Histórico Escolar (HE): 10 pontos equivalentes à máxima possível pontuação do CRG UFPA. Para as outras instituições se aplicará ao indicador utilizado pela instituição. No caso de não constar este indicador, se fará uma pontuação proporcional às notas ou conceitos obtidos nas disciplinas cursadas.
- 3) Classificação Geral: $NOTA = (CV + HE) / 2$;